

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 16 de março de 2022

Ofício nº061/2022 - GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 65/2022.

Considerando a manifestação da Secretária Educação, Sr.^a Márcia de Carvalho Gatti.

Encaminho^o a resposta ao **Requerimento nº 65/2022**, do Ilmo. Vereador Gilson Pelizaro.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

www.franca.sp.gov.br

Ofício nº. 205/2022 - GAB/SME

Franca, 14 de março de 2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 65/2022 – Vereador Gilson Pelizaro

Exmo. Senhor Prefeito

Em atendimento ao Requerimento Nº 65/2022 da Câmara Municipal de Franca, encaminho as informações para os devidos esclarecimentos:

Inicialmente esclareço que no início do exercício 2022 foi realizado novo processo licitatório para a contratação de empresa para a realização do serviço de limpeza predial e conservação das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação:

Pregão Eletrônico 244/2021 - Serviços de limpeza predial e conservação das unidades escolares.

Objeto: Serviços de limpeza predial e conservação das unidades escolares.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data abertura: Terça-feira, 4 de Janeiro de 2022

Hora abertura: 09:30

Processo: 2021038248

O Termo de Referência encontra-se disponível no link:
http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml?ano=2021&mod=7&num=244

A Secretaria Municipal de Educação usou o estudo do CADTERC – Caderno de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo – VOL. 15 – LIMPEZA ESCOLAR (www.cadterc.sp.gov.br) que é utilizado nas licitações estaduais para a rede escolar. O referido termo também baseou a licitação anterior do Município.

Importante frisar que o serviço não consiste na contratação de postos de trabalho, mas sim na “limpeza por metro quadrado”. Dessa forma, não é possível determinar um número de profissionais por unidade escolar, mas sim exigir o

cumprimento de uma rotina de limpeza mediante a disponibilização de informações para cálculo da limpeza, como por exemplo:

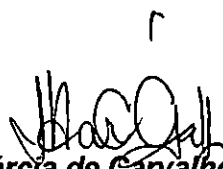
39	EMEB VALÉRIA TERESA SPESSOTO F. PENNA	Escola de 2 períodos – MANHÃ e TARDE
	SERVIÇOS	ÁREA - m ²
37.1	Áreas internas: salas de aula	350,9
37.2	Áreas internas: sanitários e vestiários de uso público ou coletivo de grande circulação	55,7
37.3	Áreas internas: salas de informática, laboratórios, vídeo	0
37.4	Áreas internas: bibliotecas e salas de leitura	0
37.5	Áreas internas: circulação (corredores, escadas, rampas)	166,5
37.6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas, refeitório, cozinha	506,4
37.7	Áreas internas administrativas: diretoria, secretaria, coordenador, etc	45,3
37.8	Áreas internas: almoxarifados, depósitos, arquivos, despensa	8,2
37.9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	120
37.10	Vidros externos: face externa SEM exposição a situação de risco	228,4
37.11	Vidros externos: face externa COM exposição a situação de risco	0
	TOTAL	1481,4

A atual prestadora de serviço, empresa Vagner Borges Dias, ao assinar o contrato com o Município assumiu a responsabilidade do cumprimento das rotinas de limpeza definidas no Termo de Referência, inclusive consciente do processo de avaliação mensal, que influenciará no faturamento e pagamento para a mesma.

Cabe a cada Unidade Escolar, com base na relação de itens a serem avaliados e no Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a

embasar a avaliação mensal da Contratada. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela avaliação formaliza o relatório e encaminha as notas para o Departamento de Planejamento para a consolidação dos resultados, que os repassa para a empresa para as demais providências, inclusive para a emissão das notas fiscais.

Por fim, esclareço que as Unidades Escolares e o Departamento de Planejamento e o Gabinete estão monitorando a prestação do referido serviço, inclusive solicitando e-mails dos gestores sobre reclamações relacionadas ao serviço de limpeza.


Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Exmo Sr.
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

ENCAMINHAMENTO

Para MARCIA
para estudos e/ou providências,
retornando à DERG/GABIP até
dia 14/03/22
Franca, 04/03/22

REQUERIMENTO n° 65/2022

Assinado
DESPACHO

Encaminha-se.

Sala de Sessões, 03 / 03 / 2022

[Assinatura]
Presidente

O Vereador que este subscreve, vem, nos termos regimentais, REQUERER, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal a fim de fornecer a esta Casa informações a respeito das empresas terceirizadas contratadas à limpeza das Escolas Municipais de Ensino Básico - EMEB's.

Indaga-se se há redução no quadro de funcionários dos aludidos terceirizados destinados à limpeza das escolas, visto que chegaram denúncias a este Edil relatando número insuficiente de funcionários àquele mister, ficando a cargo de apenas um funcionário a limpeza de todas as salas, banheiros e demais dependências da escola.

O presente Requerimento se baseia em relatos trazidos por munícipes a este Vereador, cujo dever de fiscalizar persiste inarredável, pelo que ora suscitamos o Poder Executivo por esclarecimentos.

Câmara Municipal de Franca/SP, 25 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Gilson Pelizaro
VEREADOR

SECRETARIA M.
DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO
RECEBIDO

Data 08 / 03 / 22

Assin. Marcelo Espello
Gabinete